



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 13 Fls. 69
Data: 13 / 01 / 16
Ass: [assinatura] Matr: 601-4

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO
TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS - FPM E
A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO
MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM.

PROCESSO Nº 01.103318.12.55
IJ nº: 01.2013.2502.0003.03.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, CNPJ Nº 07.276.220/0001-91, com sede na Av. Afonso Pena, 4000, 9º andar, Ed. BIC, Cruzeiro, CEP 30.130-009 Belo Horizonte - MG, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ Nº 19.201.128/0001-41, com sede NA Rua Minas Novas, Nº 233, Cep 30.310-090, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, registrada na Fundação Estadual do Adolescente – FEBEM sob o nº 180, e cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº 216739/77, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, presente a Superintendente Administrativo-Financeiro Cristiane Natalio Borges Abate Soares e a Superintendente de Educação para o Trabalho Rosânia Alves Teles, firmam o presente termo aditivo, sujeitando ambas as partes a Lei nº 8.666/93, ao Dec. Nº 10.710/01 e as cláusulas deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Pagamento da repactuação do valor contratual em virtude do aumento do salário mínimo, referente ao período de 01/01/2015 a 30/06/2015, bem como em virtude do aumento do vale-transporte para R\$ 3,40.
- 1.2. Reajuste de uniforme baseado no IPCA, conforme Cláusula Oitava do Contrato.
- 1.3. Redução de 01 (um) adolescente trabalhador a partir de 21/11/15.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 O valor da repactuação em virtude do aumento do salário mínimo de 01/01/15 a 30/06/15 é de R\$ 9.217,80 (nove mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme fl.243.
- 2.2 O valor estimado da repactuação em virtude do aumento do vale-transporte é de R\$ 2.330,33 (dois mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), conforme fl. 294.
- 2.3 O reajuste do uniforme referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016 corresponde a R\$ 1.432,20 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) conforme fl. 245.
- 2.4 O valor da redução de 01 (um) adolescente trabalhador a partir de 21/11/15 é de R\$ 16.319,65 (dezesseis mil trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos, conforme fl. 293.

Av. Afonso Pena, 4000, 9º andar, Cruzeiro – Belo Horizonte/MG – Cep: 30130-009
Telefone: 3277-8000



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária número:
2502.0010.18.541.072.2.900.339037.03.03.00

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os pagamentos realizados para a ASSPROM, no valor de R\$ 5.614,54 (cinco mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período compreendido entre janeiro e julho de 2015, conforme fls. 273 a 275, gerando todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

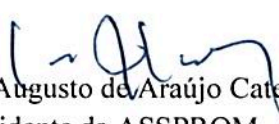
Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2015.


Karine Paiva Silva

Presidente da Fundação de Parques Municipais-FPM


Carlos Augusto de Araújo Cateb

Presidente da ASSPROM


Cristiane Natálio Borges Abate Soares

Superintendente Administrativo Financeiro da ASSPROM


Rosânia Alves Teles

Superintendente de Educação para o Trabalho da ASSPROM

Testemunhas: 1) 

2) 
